

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE CRUZÍLIA

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.123/2013, que autoriza cessão de servidor público para órgãos da administração pública ou entidade privada com interesse público;

E *CONSIDERANDO* o Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2023, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos para o exercício de funções administrativas junto à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública efetiva do Município de Cruzília, Senhora ANTONIANE SILVA GALLO, à Unidade de Cruzília da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, com sede administrativa na Rua Guajajaras, 1.707, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

Art. 2º. A servidora pública municipal cumprirá jornada diária mínima de 06 horas nas dependências do Fórum da Comarca de Cruzília, localizado à Rua Margarida Pereira Leite Arantes, 177, sala 108, Kennedy, Cruzília, MG.

Parágrafo Único. A servidora exercerá funções administrativas, sob a chefia imediata do Defensor Público designado para a Unidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília